



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 089/2021

"CRIA COMISSÃO PARA REALIZAR PROCESSO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS INDÍCIOS DE PREJUÍZO AO ERÁRIO MUNICIPAL, BEM COMO OBJETO DE CUNHO POLÍTICO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, no uso das atribuições que lhe confere são conferidas pelo inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a existência de processo judicial em trâmite na Comarca de Nova Resende, onde figura como autor o Município de Bom Jesus da Penha e Réu a Associação Grupo Viver a Vida e Outros (0005457-59.2015.8.13.0451), tendo como objeto Ação de ressarcimento ao erário com pedido Liminar *Inaudita Altera Pars* para o imediato Bloqueio de Bens

CONSIDERANDO a complexidade do Processo em epígrafe, e existência de vários outros tendo como Autor a Associação Grupo Viver a Vida e outros, e Réu o Município de Bom Jesus da Penha, MG;

CONSIDERANDO que de forma precária no atual momento não se vislumbra prejuízo a Municipalidade, e haver indícios suficientes que trata-se a Ação ser objeto de cunho Político/Pessoal entre o Prefeito Municipal da época em face aos Dirigentes da Associação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado Processo Administrativo para apuração de fatos que originaram o Processo Judicial 0005457-59.2015.8. e atos cometidos por servidor no exercício da função, competindo a comissão seguintes atribuições:

- I** – Apurar as condições que se deram os fatos que originaram o Processo;
- II** – Realizar audiências para oitivas de testemunhas e colhimento de provas;
- III** – Apurar possível responsabilização sobre a condutas, dentre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Farão parte da Comissão os seguintes Membros efetivos e seus suplentes:

I – Titulares

- a) Gabriele Diniz Maia Freire (Contadora)
- b) Sandra Maria de Oliveira (Auxiliar Administrativo)
- c) Sueli Araújo de Lima Oliveira (Auxiliar de Serviços)

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pela Servidora Gabriele Diniz Maia Freire.

Art. 4º. As servidoras ora designadas ficam dispensadas de suas atribuições normais nos horários de realização das atividades referidas no artigo 1º.

Art. 5º. Os serviços a serem realizados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do interesse do Município serão considerados como "*múnus público*" e não remunerados.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 2 de fevereiro
2021.


Nei André Freire
Prefeito Municipal